



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO 2021/2024



Memorando nº 191/SEMOSP/2024

Rondolândia-MT, 11 de Julho de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo.

Prezado,

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para a adesão parcial da Ata de Registro de Preços (ARP) N°. 109/2023, Pregão presencial nº 9/2023 – SRP, realizado pelo Município de Alto Taquari/MT, para dar celeridade no atendimento da demanda existente.

Respeitosamente,

(Rubrica)
Gilberto Aguiar Peixoto
Sec. Mun. de Obras
Decreto nº 0041/GAB/PMR/2021

Gilberto Aguiar Peixoto
Sec. Mun. de Obras
Decreto nº 0041/GAB/PMR/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO 2021/2024



TERMO DE ADESÃO

1 – Categoria de investimento:

1.1 - () Material de consumo, (X) Prestação de Serviços, () Material Permanente

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a adesão parcial da Ata de Registro de Preços (ARP) N°. 109/2023, realizado pelo Município de Alto Taquari/MT, cujo objeto é para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Rondolândia-MT.**

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Descrições	UND	QTD	Valor Total	Valor Total
	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para recuperação e manutenção de estradas vicinais.	Km-Quilometragem	120,000	R\$ 3.300,000	R\$ 396.000,00
				TOTAL GERAL R\$ 396.000,00	

3 - Identificação Orçamentaria:

Órgão - 6- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade – 01- Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto atividade - 2119 _ manutenção e encargos com a secretaria municipal de obras e serviços públicos.

0257 3.3.90.39. 15000000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

0258 3.3.90.39. 15010000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Identificação Orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO 2021/2024



Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 2182- Manutenção de rodovias e estradas estaduais fethab

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outro serviços de terceiros (298) pessoa jurídica.

4 - Justificativa para adesão da ARP:

4.1 – Justifica-se a presente necessidade de adesão parcial da Ata de Registro de Preços (ARP) N°. 109/2023, Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Rondolândia-MT.

4.2 – EFICIÊNCIA - A adesão a ata de registro de preço pode trazer ganhos significativos de eficiência, tendo em vista que essa adesão é de fundamental importância para dar andamento aos trabalhos pertinentes da secretaria municipal de Obras.

5 - Resultados esperados:

5.1. Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Obras, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

6- Do prazo e local da entrega:

6.1 – A execução dos itens da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de forma imediata no decorrer da vigência da ata de registro de preços, sendo de acordo com a necessidade da secretaria requisitante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

6.2 – Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo imediato para prestação do serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO 2021/2024



7 – Do prazo:

7.1 A vigência da Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no jornal oficial dos Município- AMM, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração Municipal.

8 – Fiscal da Ata:

8.1 – A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa o servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que este exerça as funções de fiscais, com as atribuições do em cumprimento ao art. 117, caput, Lei nº 14.133/2021, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria

9 – Condições do pagamento:

9.1 – Realizado o fornecimento e a prestação dos serviços, o pagamento será efetuado, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

9.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos à dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.4 – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO 2021/2024

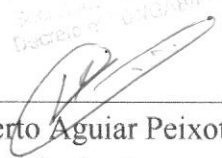


9.5 – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;

9.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

Atenciosamente,

Gilberto Aguiar Peixoto
Secretário de Obras
Decreto nº 004/Gab/Pmr/2021



Gilberto Aguiar Peixoto
Secretário de obras
Decreto nº004/Gab/Pmr/2021

Rondolândia-MT, 11 de Julho de 2024.